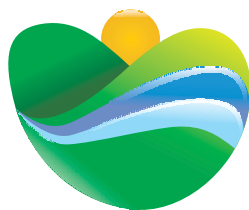


# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

20

19



PREFEITURA DE  
**JUCÁS**  
UMA CIDADE AMADA POR TODOS

ELABORAÇÃO



Ofício Nº 196/2018


JUCÁS, 07 de dezembro de 2018

Exmo. Senhor Presidente,

**RAIMUNDO LUNA NETO**, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 29/2018**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2019.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



**RAIMUNDO LUNA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE  
Fortaleza/CE

**Decreto nº. 29/2018**

**de 26 de outubro de 2018.**

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de JUCÁS referente ao exercício financeiro de 2019, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2019 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

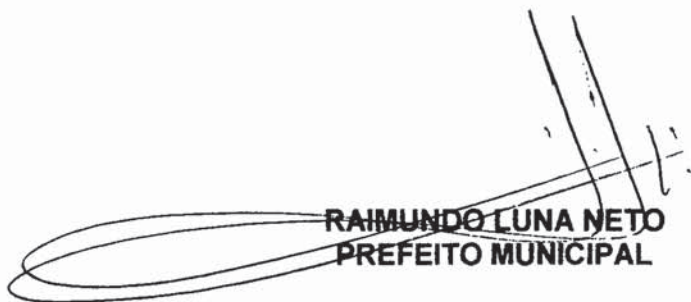
**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2019 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**, em 26 de outubro de 2018.



**RAIMUNDO LUNA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2019 - Anexo Decreto Nº 29/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.  
DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA**

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL				
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ					
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCÁS	2.100.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	175.000	2.100.000
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	1.639.740	128.974	151.136	129.842	132.288	159.921	127.592	139.694	131.935	126.462	129.185	129.185	129.185	113.903	168.807	168.807	168.807	1.639.740
SEC. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	3.107.000	244.381	286.375	246.027	250.661	303.021	241.763	264.694	249.993	239.622	244.781	244.781	244.781	215.824	319.858	319.858	319.858	3.107.000
SEC. DE SAÚDE	12.230.760	962.010	1.127.319	968.488	986.732	1.192.848	951.704	1.041.972	984.101	943.277	963.586	963.586	963.586	849.595	1.259.128	1.259.128	1.259.128	12.230.760
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.739.600	294.138	344.682	296.119	301.697	364.718	290.987	318.587	300.893	288.410	294.620	294.620	294.620	259.767	384.983	384.983	384.983	3.739.600
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.285.900	1.831.551	2.146.281	1.843.885	1.878.619	2.271.039	1.811.931	1.983.789	1.873.611	1.795.887	1.834.553	1.834.553	1.834.553	1.617.526	2.397.229	2.397.229	2.397.229	23.285.900
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O.URB.	10.767.000	846.091	991.482	851.789	867.834	1.049.114	837.027	916.418	865.521	829.616	847.478	847.478	847.478	747.222	1.107.408	1.107.408	1.107.408	10.767.000
SEC. MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO	1.023.000	80.464	94.291	81.006	82.532	99.772	79.602	87.152	82.312	78.897	80.596	80.596	80.596	71.061	105.315	105.315	105.315	1.023.000
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	549.000	43.182	50.602	43.472	44.291	53.543	42.719	46.771	44.173	42.341	43.252	43.252	43.252	38.136	56.518	56.518	56.518	549.000
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	1.262.000	98.476	115.398	99.139	101.007	122.106	97.421	106.661	100.737	96.558	98.637	98.637	98.637	86.969	128.890	128.890	128.890	1.262.000
SEC. MUNICIPAL DESENV. DAS ASSOC. COMU.	144.000	11.326	13.273	11.403	11.617	14.044	11.205	12.268	11.586	11.106	11.345	11.345	11.345	10.003	14.824	14.824	14.824	144.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	182.000	15.102	17.697	15.203	15.490	18.725	14.940	16.357	15.449	14.808	15.127	15.127	15.127	13.337	19.766	19.766	19.766	182.000
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	2.236.000	175.784	206.002	176.978	180.311	217.976	173.911	190.406	179.831	172.371	176.082	176.082	176.082	155.252	230.088	230.088	230.088	2.236.000
RESERVA DE CONTINGENCIA	275.000																	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>62.530.000</b>	<b>4.906.488</b>	<b>5.719.536</b>	<b>4.938.360</b>	<b>5.028.079</b>	<b>6.041.826</b>	<b>4.955.802</b>	<b>5.299.767</b>	<b>5.015.142</b>	<b>4.814.355</b>	<b>4.914.243</b>	<b>4.914.243</b>	<b>4.914.243</b>	<b>4.353.893</b>	<b>6.367.817</b>	<b>6.367.817</b>	<b>6.367.817</b>	<b>62.255.000</b>

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 29/2018, de 26 de outubro de 2018, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2019** no Flanelógrafo do Município de JUCÁS, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal [www.jucas.ce.gov.br](http://www.jucas.ce.gov.br), para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

**JUCÁS, 26 de outubro de 2018.**



**RAIMUNDO LUNA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**